

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – IESA**  
**PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10.07.032/2026**

**O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – IESA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.142.700/0003-00, responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do presente **PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES MEDIANTE COTAÇÃO DE PREÇOS**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados.

O presente procedimento possui natureza privada, observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e interesse público, bem como o Regulamento Interno de Aquisição de Bens e Serviços do IESA.

O presente procedimento tem por finalidade selecionar proposta técnica e economicamente mais vantajosa, observando princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência.

A seleção será conduzida de acordo com:

- ✓ Regulamento Interno de Aquisição de Bens e Serviços do IESA
- ✓ Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)
- ✓ Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)
- ✓ princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF)
- ✓ boas práticas de governança e compliance aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil.

## **1. DO OBJETO**

A presente seleção tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para cobertura integral da escala médica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Sobral, compreendendo a disponibilização, gerenciamento, coordenação, supervisão e substituição de profissionais médicos necessários à manutenção contínua dos serviços assistenciais da unidade.

A empresa contratada deverá garantir a cobertura ininterrupta das escalas médicas, assegurando a disponibilidade de profissionais habilitados para atendimento em regime de urgência e emergência, observando as normas do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina e protocolos institucionais vigentes.

A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

- a) Coordenação Médica da unidade;
- b) Responsável Técnico devidamente registrado junto ao CRM;
- c) Chefia Médica de plantão por turno;
- d) Médicos plantonistas para atendimento assistencial;
- e) Cobertura de ausências, faltas, afastamentos e substituições emergenciais;
- f) Médicos flex por turno

A empresa deverá garantir a continuidade da assistência, sendo vedada qualquer situação de desassistência à população decorrente da ausência de profissionais escalados.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Sobral, localizada na Avenida Moacir Lima Feijão, nº 595, Bairro Gerardo Cristino, Sobral – Ceará.

A empresa contratada deverá disponibilizar exclusivamente profissionais regularmente inscritos junto ao Conselho Regional de Medicina, aptos ao exercício profissional e devidamente habilitados para atuação em serviços de urgência e emergência.

A eventual ausência de profissional escalado deverá ser suprida imediatamente, sem prejuízo ao atendimento assistencial e sem custos adicionais para a contratante.

A contratada será responsável pela elaboração, gestão, execução e monitoramento das escalas médicas, bem como pela substituição imediata dos profissionais ausentes.

## **3. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação objeto deste edital decorre da necessidade institucional de garantir a continuidade e regularidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24H de Sobral, gerida pelo Instituto.

O processo de seleção de fornecedores tem por finalidade assegurar transparência nas contratações, igualdade de condições entre os fornecedores interessados, obtenção da proposta mais vantajosa para a instituição, observância das boas práticas de governança e integridade.

Este processo de cotação não se caracteriza como licitação pública, por tratar-se de entidade privada, porém segue princípios e procedimentos compatíveis com as boas práticas da administração pública, visando assegurar segurança jurídica e transparência.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de seleção pessoas jurídicas legalmente constituídas que possuam objeto social compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

As empresas interessadas deverão possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade técnica compatível com os serviços ou fornecimentos pretendidos.

A participação no processo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

## **5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial dentro do prazo estabelecido neste edital, contendo:

- ✓ razão social da empresa
- ✓ número do CNPJ
- ✓ endereço completo
- ✓ contatos telefônicos e eletrônicos
- ✓ descrição detalhada do objeto ofertado
- ✓ valor unitário e valor total da proposta
- ✓ prazo de validade da proposta.

As propostas deverão considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, despesas operacionais e demais custos envolvidos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa selecionada deverá:

- a) Garantir o preenchimento integral das escalas médicas da unidade;
- b) Substituir imediatamente profissionais faltosos ou impossibilitados de comparecer aos plantões;
- c) Manter Responsável Técnico regularmente inscrito junto ao CRM;
- d) Observar rigorosamente os protocolos clínicos, assistenciais e operacionais da unidade;
- e) Manter sigilo sobre dados clínicos, administrativos e pessoais dos pacientes;
- f) Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- g) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual.

## **7. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

O prazo para recebimento das propostas será de 05 dias úteis da data de publicação deste edital.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [cotacoes.iesa@gmail.com](mailto:cotacoes.iesa@gmail.com) ou outro meio oficial indicado pelo Instituto.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base nos seguintes critérios:

- ✓ menor preço global ou por lote
- ✓ atendimento às especificações técnicas exigidas
- ✓ capacidade técnica da empresa
- ✓ condições comerciais apresentadas.

O Instituto poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações apresentadas pelos participantes.

Caso necessário, poderão ser realizadas negociações com os fornecedores classificados para obtenção de melhores condições comerciais.

## **9. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES**

A empresa vencedora deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade, incluindo:

- ✓ CNPJ atualizado
- ✓ contrato social ou documento equivalente
- ✓ certidões fiscais e trabalhistas
- ✓ comprovante de regularidade perante órgãos reguladores, quando aplicável
- ✓ documentação técnica que comprove capacidade para execução do objeto.

O Instituto poderá solicitar documentos adicionais sempre que julgar necessário para garantir segurança jurídica à contratação.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente.

O contrato estabelecerá todas as condições de execução, prazos, responsabilidades e obrigações das partes.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Instituto, que poderá registrar ocorrências relacionadas à execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela execução do objeto contratado.

## **12. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços prestados ou bens fornecidos.

O pagamento estará condicionado à verificação da correta execução do objeto contratado e à disponibilidade financeira vinculada aos contratos de gestão ou instrumentos de parceria firmados pelo Instituto.

## **13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato decorrente deste processo poderá ter vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e disponibilidade financeira.

## **14. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto contratado, respondendo por eventuais danos decorrentes de falhas na execução.

Também será responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

As empresas participantes deverão observar princípios de integridade, ética e transparência na condução de suas atividades.

Não serão admitidas empresas que estejam envolvidas em práticas de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta ilícita.

A apresentação da proposta implica declaração de que a empresa cumpre as normas de integridade e anticorrupção aplicáveis.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Instituto poderá, a qualquer momento, cancelar ou revogar o presente processo de seleção antes da formalização da contratação, sem que isso gere direito a indenização aos participantes.

A participação no processo implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

## **17. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste processo de seleção.

## **ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Anexo II – Declaração de Regularidade Jurídica



### Anexo III – Declaração de Integridade e Anticorrupção

Sobral – CE, 10 de julho de 2026

**Cícero Moraes da Silva**

Diretor Presidente

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO  
CEARÁ – IESA

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 10.07.032/2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Objeto da proposta: [DESCREVER OBJETO]

Valor da proposta:

| Item | Descrição                  | Unidade       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Coordenador Médico         | Carga horária |            | R\$            | R\$         |
| 02   | Responsável Técnico Médico | Carga horária |            |                |             |
| 03   | Chefe de Equipe            | Plantão       |            |                |             |
| 04   | Médicos Flex               | Plantão       |            |                |             |

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

A empresa declara que:

- ✓ os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos;
- ✓ possui capacidade técnica para execução do objeto;
- ✓ cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Local e data

Assinatura do responsável legal

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no processo de seleção de fornecedores do Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social do Estado do Ceará – IESA, que:

- ✓ encontra-se regularmente constituída;
- ✓ possui capacidade jurídica para contratação;
- ✓ encontra-se em situação regular perante órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- ✓ não possui impedimento legal para contratar.

Local e data

Assinatura do responsável legal

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que:

- ✓ não pratica atos de corrupção ou fraude;
- ✓ não possui dirigentes condenados por crimes contra a administração pública;
- ✓ cumpre as normas de integridade e governança corporativa.

A empresa compromete-se a:

- ✓ cumprir legislação anticorrupção brasileira;
- ✓ cooperar com eventuais auditorias ou investigações;
- ✓ adotar práticas de transparência na execução do contrato.

Local e data

Assinatura do responsável legal